



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

PROJETO DE LEI Nº __ DE __ DE OUTUBRO DE 2025.

“Institui a Semana Municipal da
Pecuária e Agricultura Familiar no
município de Cachoeiras de Macacu.”

A Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu, no Estado do Rio de Janeiro, aprova e sanciona:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Cachoeiras de Macacu, a **Semana Municipal da Pecuária e Agricultura Familiar**, a ser realizada anualmente semana da festa do peão do município.

Art. 2º São objetivos da Semana:

- I – valorizar e incentivar a produção agrícola familiar e pecuária local;
- II – promover conhecimento técnico e boas práticas de manejo;
- III – incentivar comércio direto entre produtor e consumidor;
- IV – fortalecer a segurança alimentar do município;
- V – criar oportunidade de exposições, palestras e feiras rurais.

Art. 3º O Executivo poderá firmar parcerias com:

- I – associações rurais;
- II – cooperativas;
- III – universidades e institutos técnicos;
- IV – entidades privadas.

Art. 4º As ações poderão ser realizadas em espaços públicos já existentes, sem obrigação de estrutura adicional.

Art. 5º A divulgação poderá ser feita por meios digitais, sem impressões obrigatórias.

CÂMARA DE CACHOEIRAS DE MACACU
Processo nº 1334/2025
dado pelo protocolo, distribuído à Presidência
Em, 31 / 10 / 2025
Samira Carvalho Silva Vieira
REDEPOCIONISTA
Mat. 731
CÂMARA MUNICIPAL DE
CACHOEIRA DE MACACU - RJ



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

Art. 6º As despesas, se houver, são facultativas e condicionadas à disponibilidade orçamentária.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Sr. Presidente,

Sala das Sessões, ____ de ____ de 20__

Senhoras(es) Vereadoras(es)

Cachoeiras de Macacu possui toda riqueza agrícola e pecuária, base econômica rural e responsável por geração de empregos, administração municipal e abastecimento alimentar.

Com este projeto valorizamos quem produz, fortalecemos a agricultura do interior e incentivamos fontes de sustentáveis, sem criar gastos desnecessários ao Executivo.

Também reforçamos o orgulho e a identidade da população urbana do campo, valorizando tradições e cultura rural.

O programa favorece o desenvolvimento local, movimenta economia e promove o bem-estar. É uma iniciativa de impacto social positivo.

A vista do exposto, conto com o apoio das Ilustres Pares nesta medida.

CÉLIO DE CARVALHO MACIEL (CÉLIO MACIEL)

Vereador - (SOLIDARIEDADE)

CÂMARA DE CACHOEIRAS DE MACACU
Processo nº <u>1334/2025</u>
dado pelo protocolo, distribuído à Presidência
Em, <u>31</u> / <u>10</u> / <u>2025</u>
<u>Samira Carvalho Silva Vieira</u>
RECEPCIONISTA
Mat. 731
CÂMARA MUNICIPAL DE
CACHOEIRA DE MACACU - RJ

CÉLIO DE CARVALHO MACIEL (CÉLIO MACIEL)

Vereador - (SOLIDARIEDADE)



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

CÂMARA
Proc.
dat

PROJETO DE LEI Nº ____ DE ____ DE OUTUBRO DE 2025.

"Institui a Semana Municipal da
Pecuária e Agricultura Familiar no
município de Cachoeiras de Macacu."

A Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu, no Estado do Rio de Janeiro, aprova e
JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhores(as) Vereadores(as):

Cachoeiras de Macacu possui forte vocação agrícola e pecuarista. A base econômica rural é responsável por geração de empregos, movimentação comercial e abastecimento alimentar.

Com este projeto, valorizamos quem produz, fortalecemos a identidade do interior e incentivamos técnicas sustentáveis, sem criar gastos obrigatórios ao Executivo.

Também reforçamos o orgulho de ser produtor e aproximamos a população urbana do campo, valorizando tradições e cultura rural.

O programa favorece o desenvolvimento local, movimenta economia e promove conhecimento. É uma iniciativa de impacto social positivo.

À vista do exposto, conto com o apoio dos Nobres Pares nesta iniciativa.

CÉLIO DE CARVALHO MACIEL (CÉLIO MACIEL)
Vereador - (SOLIDARIEDADE)

